



Lei Nº 243, de 30 de outubro de 1952.

Autoriza construção de 2 pontes.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o ribeirão "Candonga" e outra sobre o ribeirão "Santa Rita", respectivamente nos lugares denominados "Barra Mansa" e "Santa Rita dos Fernandes", distrito da Cidade, podendo dispendir até a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional necessário ao cumprimento desta lei, podendo se preciso, realizar operação de crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 30 de outubro de 1952.

*Artaunio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Guilherme de Souza Ferreira*

Secretário-Substituto